



DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	00179.006129/2024-75
INTERESSADO	CAU-CAU/SP
ASSUNTO	Orçamento do CAU/SP – Exercício 2025

DELIBERAÇÃO Nº 043/2024-CD-CAU/SP

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 19 de novembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 184 a 186 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre as diretrizes de elaboração, consolidação e monitoramento dos planos de ação e orçamento e dos planos de trabalho do CAU/SP; bem como priorizar as ações de modo compatível com as metas e os recursos anuais, conforme artigo 186, incisos IX e X, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que compete à CPFi-CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre atos econômico-financeiros voltados à reestruturação organizacional do CAU/SP, conforme artigo 98, inciso III, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a Resolução CAU/BR 247/2023, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis, e de prestação de contas e apresentação do Relatório de Gestão Integrado anuais;

Considerando o cronograma para a elaboração e aprovação da Programação Orçamentária 2025;

Considerando a Deliberação nº 33/2024-CD-CAU/SP que definiu as 09 (nove) diretrizes para nortear a programação orçamentária de 2025;

Considerando o Acórdão nº 341/2004 do Tribunal de Contas da União, que estabelece as normas internas dos conselhos de fiscalização de profissões atinentes à organização de seu quadro de pessoal, nos termos das leis de suas criações;

Considerando o documento oficial das Diretrizes do Plano de Ação e Orçamento da Programação Orçamentária 2025 do CAU, que estabelece o limite máximo de 60% da projeção de Receita Corrente em gastos com Despesa com Pessoal;

Considerando a Deliberação nº 064/2018/CPFi/CAU/SP, que determina o limite máximo de 50% da Receita Corrente, para gastos com Despesa com Pessoal, sem considerar os benefícios;

Considerando análises de viabilidade econômica para Despesas com Pessoal para os próximos 05 (cinco) anos elaboradas pela Coordenação de Gestão de Pessoas da Gerência Administrativa e pela Coordenação de Planejamento Orçamentário da Gerência Financeira;

Considerando a Programação 2025 do CAU/SP, o valor para despesas com pessoal (sem considerar os benefícios) é de R\$34.172.294,89 representando 42,6% sobre a Receita Corrente projetada;

Considerando que a análise apresentada se baseou em uma projeção conservadora estimada de aumento de receita de 3% ao ano e o aumento das despesas em decorrência do início da implantação do plano de cargos e salários;

Considerando que a proposta encaminhada está em consonância com os objetivos estratégicos de estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado; assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade; assegurar a sustentabilidade financeira; tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo; assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e

Urbanistas e a Sociedade; influenciar as diretrizes do ensino de Arquitetura e Urbanismo e sua formação continuada e assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade;

Considerando a necessidade de manutenção do quadro de servidores para o nível tático e operacional no CAU/SP;

Considerando o Cadastro Reserva decorrente do Concurso 001/2020 e a necessidade de implementação de um novo Concurso Público para suprir o quadro de servidores atual;

Considerando a Deliberação nº 045/2024 – COA – CAU/SP e Deliberação nº 048/2024 – COA – CAU/SP que trataram, respectivamente, do concurso público 2025 aprovando sua abertura e a criação de 2 Cargos de Analista II – Jurídico;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1- Aprovar a viabilidade econômica - financeira da criação e implantação dos seguintes cargos:

Ingresso de 1 Analista I e 1 Analista III em dez/24 (impacto para todo o ano de 2025);

Ingresso de 1 Analista I em jan/25;

Ingresso de 1 Analista I e 1 Analista III em fev/25;

Ingresso de 1 Analista I em mar/25;

Ingresso de 1 Analista I em abr/25;

Ingresso de 1 Analista I em mai/25;

Ingresso de 1 Analista I em jun/25;

Ingresso de 1 Analista I em jul/25;

Ingresso de 2 Assistentes Técnicos; 2 Assistentes de Atendimento; 2 Assistentes de Fiscalização; 1 Analista I e 1 Analista II em ago/25;

Ingresso de 2 Assistentes Técnicos; 2 Assistentes de Atendimento e 2 Assistentes de Fiscalização em set/25;

Ingresso de 2 Assistentes Técnicos; 2 Assistentes de Atendimento; 2 Assistentes de Fiscalização; 1 Analista I e 1 Analista II em out/25;

Ingresso de 2 Assistentes Técnicos; 2 Assistentes de Atendimento e 2 Assistentes de Fiscalização em nov/25;

Ingresso de 2 Assistentes Técnicos; 2 Assistentes de Atendimento e 4 Assistentes de Fiscalização em dez/25;

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para verificação e providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com 08 **votos favoráveis** dos Conselheiros Aline Alves Anhesim, Eduardo Salgado Marconi, Hainra Asabi Alves Costa, Melyssa Maila de Lima Santos, Paula Rodrigues de Andrade, Rafael Paulo Ambrosio, Renata Ballone e Tatiana Reis Pimenta; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **02 ausências** dos Conselheiros Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza e Viviane Manzione Rubio.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 19 de novembro de 2024

Camila Moreno de Camargo

Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MORENO DE CAMARGO, Presidente CAU/SP**, em 26/11/2024, às 11:21 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B61EDD17** e informando o identificador **0410005**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900
www.causp.gov.br

00179.006129/2024-75

0410005v4